

STMC

SINDICATO DOS
TRABALHADORES NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
DE CAMPINAS

Um Sindicato de luta, democrático e independente do governo!

maio/2011

SEDE: RUA JOSÉ TEODORO DE LIMA, 49, CAMBUÍ, CAMPINAS - FONE: (19) 3236-0665 • SITE: WWW.STMC.ORG.BR

Estamos em **GREVE**

19º DIA
31 de maio de 2011

Gov. aceita proposta de mediação do Juiz

Na segunda-feira (30/5), a Assembleia dos servidores aprovou a proposta; em



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Fórum de Campinas
1ª. Vara da Fazenda Pública

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

DATA: 30 de maio de 2011, às 16:00 horas.

JUIZ PRESIDENTE: MAURO IUII FUKUMOTO

AÇÃO: Declaratória - Processo nº 706/11 - 114.011.028990-3

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ADVOGADOS: Dr. Antônio Carlos Neto - OAB/SP 77.984

Dr. Edson Villas Boas Orti - OAB SP 136.208

REQUERIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPINAS - STMC

ADVOGADOS: Dr. Lafaiete Pereira Biet OAB SP 161.229

Dr. Ricardo Marretti - OAB SP 247.856

Aberta a audiência, compareceram: os procuradores da Municipalidade, o Sr. Secretário de Finanças e de Recursos Humanos; os procuradores do Sindicato e a Coordenação do Sindicato e pelos membros da Comissão Permanente de Negociação. Iniciados os trabalhos, pelas partes foram apresentados os termos do acordo firmado: 1) será concedido reajuste dos vencimentos em 8% (tito por cento) a partir de 1º de maio de 2011; 2) o valor do vale alimentação passará a ser de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a partir de 1º de maio de 2011; 3) os dias parados não serão descontados e não haverá reposição; 4) quanto a reposição de dias letivos, segue em apartado os termos do acordo; 5) a comissão já existente terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir os estudos sobre a possibilidade de concessão de auxílio nutricional aos inativos, devendo apresentar relatório contendo as soluções encontradas; 6) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, será apresentado pela Prefeitura parecer conclusivo sobre a aplicabilidade de redução da jornada dos guardas municipais para 36 (trinta e seis) horas semanais; 7) a Prefeitura apresentará, durante o mês de junho o calendário das reuniões setoriais para análise da pauta específica.

Pelo MM Juiz foi proferida a seguinte sentença: "Homologo o acordo a que chegaram as partes e JULGO EXTINTO o feito com fundamento no artigo 269, III do CPC. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Registre-se.

Nada mais. Saem os presentes intimados. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, (Thais Gallo Rondon), escrevente, digitei e subscrevi.

M

Procuradores da Fazenda Municipal:

Secretários:

Adv. do Sindicato:

Coordenação Sindical:

Comissão Permanente de N.

Dr. Ricardo Marretti

1. A reposição de dias e/ou horas não trabalhadas no Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Campinas, em razão da paralisação no mês de maio/2011 deverá ocorrer:
 - 1.1. Até o final do ano letivo de 2011 para as turmas de Ensino Regular.
 - 1.2. Até 22/07/2011 para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos.
2. A reposição deverá ser realizada de forma que o Calendário Escolar, com relação aos dias e horas programados, seja cumprido integralmente.
3. É da competência da Direção da Unidade Educacional, em conjunto com o Conselho de Escola organizar o Plano de Reposição de aulas.
 - a) o plano deverá contemplar a reposição dos dias paralisados, as horas a serem repostas, como também o conteúdo a ser desenvolvido.
 - b) Os Planos de Reposição deverão ser enviados aos NAEs até 22/06/2011 para serem homologados pelos Supervisores Educacionais e Coordenadores Pedagógicos das respectivas unidades educacionais.
 - c) A direção educacional deverá comunicar aos pais o cronograma de reposição.
4. As aulas referentes a reposição de dias letivos, em razão de paralisação total da Unidade, deverão ser cumpridas totalizando as horas e o conteúdo não trabalhados durante a paralisação.
 - 4.1. A reposição de dias letivos poderá ocorrer no recesso de julho, nas emendas de feriados, aos sábados ou em feriados civis.
5. Se não ocorrer paralisação total em dias letivos na unidade educacional, a reposição de horas aula e/ou conteúdo poderão ser realizadas no contra turno do período do aluno.
6. As aulas que tiveram substitutos atuando com os alunos no período da paralisação são consideradas dadas.
7. A Unidade Educacional deverá se organizar para realizar a reposição com professores adjuntos ou outros que se interessarem pela reposição.

Termos em que p. deferimento.
Campinas, 30 de maio de 2011.

Procuradores da Fazenda Municipal:

Secretários:

Adv. do Sindicato:

Coordenação Sindical:

Comissão Permanente de N.

Dr. Ricardo Marretti

Na Audiência de Conciliação, realizada às 16h, na 1ª Vara da Fazenda Pública, da segunda-feira (30/5), o Governo aceitou a proposta do Juiz Mauro Fukumoto. Na audiência, firmou-se o acordo entre Governo e CPN, respeitando decisão da Assembleia e considerando acertos na redação da proposta colocada anteriormente pela Justiça. O acordo firmado estabeleceu: **8%** (a partir de 1º de maio/2011; **vale-alimentação de R\$ 480,00** (a partir de 1º maio/11); **que os dias parados não serão descontados e não haverá reposição**; conclusão e apresentação de solução (em 90 dias) para concessão de auxílio nutricional aos inativos; redução da jornada da GM para 36 horas semanais (em 45 dias); apresentação (em junho/11) do calendário das reuniões das pautas específicas e quanto à reposição dos dias letivos ficou detalhado no termo, em 7 itens, todas as especificidades da forma como deverá se dar, contemplando os destaques da Assembleia para esta questão.

Na segunda-feira (31/05), a CPN trouxe às Setoriais a proposta apresentada na primeira Audiência de Conciliação realizada na sexta-feira (27/5). Foi levado à Assembleia, os seguintes resultados:

A Setorial da Saúde (representada pela servidora Érika): aceitou a proposta do Juiz, "construída na Audiência com a CPN", considerando que não haja espaço para obrigatoriedade de pagamento de horas, com substituição do texto "salvando exceções legais".

A Setorial da Educação (representada por Fernanda): aceitou a proposta do Juiz, com a ressalva de Administração seria responsável pela reposição dos dias parados e desobrigando os trabalhadores que fizeram greve a repor.

A Setorial do Operacional (representada por Galeno): Aceitou a proposta do Juiz e decidiram retornar ao trabalho nesta terça-feira (31/5).

A Setorial do Esporte e Cultura (representada por Rodolfo): aceitou a proposta do Juiz e refirmou estar juntos na luta contra corrupção do Governo e presente no ato público de 1º/6.

Assembleia Geral

31 de maio, terça-feira

14h, no Paço Municipal